



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

PORTARIA N°. 025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMA DE 2025".

O presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.053.685,02 (um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	01 – CIM EXPANDIDA SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	101 – CIM EXPANDIDA SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL		
FUNÇÃO	10 – SAÚDE		
SUFRUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
PROGRAMA	0001 – APOIO A ATIVIDADE DE SAÚDE DO EXPANDIDA SUL		
PROJETO ATIVIDADE	2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO DIAGNÓSTICO		
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE	VALOR
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.880.0000.0000	R\$ 1.053.685,02 ¹

¹A presente suplementação destina-se à cobertura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2025, firmado com o Município de Iconha, no valor de R\$ 80.000,00, e do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, firmado com o Município de Alfredo Chaves, no valor de R\$ 973.685,02.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito referido no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.053.685,02 (um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma - ES, 05 de dezembro de 2025.

PAULO CELSO
COLA
PEREIRA:03151
677770

Assinado de forma
digital por PAULO
CELSO COLA
PEREIRA:03151677770
Dados: 2025.12.09
15:11:06 -03'00'

Paulo Celso Cola Pereira

Presidente do Consorcio CIM EXPANDIDA SUL - ES

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Águia Branca, ES 01 de dezembro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente do CIM NOROESTE
Protocolo 1686164

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

Portaria

PORTRARIA N°. 025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMA DE 2025".

O presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.053.685,02 (um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)**, destinado à seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	01 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	101 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL	
FUNÇÃO	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0001 - APOIO A ATIVIDADE DE SAÚDE DO EXPANDIDA SUL	
PROJETO ATIVIDADE	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO DIAGNÓSTICO	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.880.0000.0000	R\$ 1.053.685,02 ¹

¹A presente suplementação destina-se à cobertura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2025, firmado com o Município de Iconha, no valor de R\$ 80.000,00, e do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, firmado com o Município de Alfredo Chaves, no valor de R\$ 973.685,02.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito referido no artigo anterior decorrerão de **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.053.685,02 (um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma - ES, 05 de dezembro de 2025.

Paulo Celso Cola Pereira
Presidente do Consorcio CIM EXPANDIDA SUL - ES

Protocolo 1686436

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Resolução

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 002/2025 - ASSEMBLEIA GERAL

(ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 001/2025 DO ORÇAMENTO 2026)

ESTIMA A RECEITA E A DESPESA DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, Sr. Marcos Geraldo Guerra, com poderes que lhe confere o Contrato de Consorcio Público, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia 29 de julho de 2025;

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, para o exercício financeiro de 2026 em R\$ 429.400.000,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - O orçamento do Consórcio estabelece em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - A Receita decorrerá dos recursos oriundos dos municípios consorciados e outras receitas, conforme previsto no Estatuto, e a Despesa fixada à conta dos recursos previstos, demonstradas segundo a discriminação constante dos anexos, parte integrantes desta Lei, e de acordo com os seguintes desdobramentos: